



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA – RN

CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

[www.cmvicosa.rn.leg.br](http://www.cmvicosa.rn.leg.br)

## ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no seu Regimento Interno bem como no que dispõe o art. 1º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA e PUBLICA, depois de votada e aprovada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias e observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em ambas as votações, a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

“EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2022 que: “Altera, suprime, acrescenta, atualiza e sedimenta o texto da Lei Orgânica do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, para adequações à legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário e dá outras providências”.

Publique-se e Registre-se.

Viçosa – RN, 24 de maio de 2023.

Rua Vicente Pedro, 250, Centro, Viçosa – RN - CEP 59.815-000  
Telefone: 84 3376-0104 – E-mail: [camaramunicipaldevicosa@gmail.com](mailto:camaramunicipaldevicosa@gmail.com)

Publicado por:  
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
Código Identificador: 57367631